



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.956/2018

Publicado A. Tris
em 28 / 09 / 2018
Wanderléia Cutz

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 407/2018, exarado nos autos do Processo nº 003454/2018 opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **KENIO ROVANY DELEVEDOVE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI nº 8.222.944 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 100.453.747-67, filho de Jorge Roque Delevedove e Graciosa dos Santos Delevedove, residente e domiciliado na rua Daniel Berger, s/n, bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir do dia 01/10/2018, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal